



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 10

ATA DA 10^a SESSÃO, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador José James Gomes Pereira, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Réis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da 9^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601385-55.2022.6.18.0000**

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÉIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

INTERESSADOS: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA E FERNANDO DEMERVAL RODRIGUES MIRANDA

ADVOGADO: WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, referentes às Eleições 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

Composição: Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada do Desembargador José James Gomes Pereira

RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-79.2022.6.18.0040

ORIGEM: SÃO JULIÃO/PI (40ª ZONA ELEITORAL – FRONTEIRAS/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÉIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS NÃO PRESTADAS - ELEIÇÕES 2022

RECORRENTES: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, E FÁBIO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/02/2024, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 07/02/2024, às 06:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002007140** e o código CRC **94AE5052**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002007140v2



--